



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Pedido de Cotação nº _____ / _____

1. DO OBJETO DA COTAÇÃO

1.1. O presente pedido de cotação refere-se à prestação de serviços de Auditoria e acompanhamento Certificação AQUA/HQE – EDIFÍCIOS em operação.

1.2. Solicito cotação conforme abaixo:

SERVIÇOS				
ITEM	OBJETO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Admissão	10	R\$1.452,23	R\$14.527,33
2	Acompanhamento 1	10	R\$1.452,23	R\$14.527,33
3	Acompanhamento 2	10	R\$1.452,23	R\$14.527,33
PREÇO TOTAL DOS ITENS:				R\$ 43.581,99

MATERIAIS (se for necessário)				
ITEM	OBJETO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Descrição de material 1		na	
2	Descrição de material 2		na	
PREÇO TOTAL DOS MATERIAIS:				

PREÇO TOTAL (serviços e materiais):	R\$ 43.581,99
--	---------------

Critério para escolha da melhor proposta:	MENOR PREÇO TOTAL
--	-------------------

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO Endereço:
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

1.3. Preencher os dados abaixo:

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:					
Nome:	Fundação Carlos Alberto Vanzolini		CNPJ:	62.145.750/0001-09	
Endereço:	Rua Doutor Alberto Seabra, 1256/1266				
Banco:	033	Agência:	0658	Conta:	13007096-7
Pessoa para contato:	Mateus Neto		Cargo:	Representante Comercial	
e-Mails:	Mateus.neto@vanzolini.org.br				
Telefones:	(11) 98761-2306				
Validade da proposta:	30 dias				
Prazo máximo de entrega desta cotação	7 dias corridos				

2. CONDIÇÕES GERAIS.

2.1. A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

2.2 A presente proposta de preços, na hipótese de formalização da contratação, se vincula, independentemente de transcrição, ao Termo de Referência disponível no endereço:
<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8891409>

2.3. A empresa deverá possuir documentação mínima, no ato da contratação, conforme a seguir descrito:

Documentação mínima para contratação:

- a) Prova de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- b) Declaração de Inexistência de Nepotismo – Anexa à proposta;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - anexa à proposta;
- d) Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) – anexa à proposta;
- e) Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa - Anexa à proposta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

2.3. Enquadrando-se em uma das opções abaixo, assinalar uma delas:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA	
DECLARA , sob as penas da lei, que na presente data é considerada:	
<i>Assinalar com x</i>	
<input type="checkbox"/>	MICROEMPRESA , conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
<input type="checkbox"/>	EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
<input type="checkbox"/>	COOPERATIVA , nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS – Sem Fins Lucrativos

2.4. Assinalar a Declaração de inexistência de Nepotismo (se for este o caso), conforme abaixo:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	
Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.	
DECLARO , para os devidos fins, que:	
<i>Assinalar com x</i>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação de Nepotismo se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e

- Nada obsta que a Administração vele a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005: Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 63, inciso IV da lei 14133/2021.

DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV da lei 14133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1 Início da execução do objeto: até 120 dias do recebimento da nota de empenho;

3.1.2 Descrição detalhada dos trabalhos: “Certificação e auditoria de Alta Qualidade Ambiental – AQUA HQE – Edifício em Operação de realização em caráter in loco com base nas descrições e características do projeto, – Avaliação no Eixo Gestão Sustentável para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO - TRT FÓRUM DE COLOMBO. Com área total construída 427,44m²”

3.1.3 Prazo de realização dos serviços: [...]; Contratos de 12 meses em um período de 36 meses

3.2 Local e horário da prestação dos serviços: Nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho – 9º Região

3.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: [...]; AV VICENTE MACHADO ,147 - CENTRO - CEP: 80420-010 - Curitiba - PR, CNPJ nº 03.141.166/0001-16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 3.2.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...]. Em Horário Comercial das 08:00 às 17:00, podendo se estender caso seja combinado

4. DO PAGAMENTO

4.1. Prazo de pagamento:

- 4.1.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente de titularidade do prestador.
- 4.1.3 Se houver atraso no pagamento por este Tribunal, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.2 Forma de pagamento

- 4.2.1 A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENTO.**
- 4.2.2 O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal, somente será aceito se efetuado pelo Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, **disponível no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.**
- 4.2.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

tributária prevista na legislação aplicável.

- 4.2.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes.
- 4.2.7 **As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones (41) 3310-7170 ou pelo e-mail financeiro@trt9.jus.br.**

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação é 1095 dias (3 anos), com contratos que iremos renovar de 365 dias (1 Ano), contados do recebimento da nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



São Paulo / SP – 20/08/2025

Bruno Casagrande
Gerente de Marketing e Vendas

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

	e-mail da área demandante: abrahambastos@trt9.jus.br	
Aos cuidados de: Abraham Bergamo	Servidor(a) responsável	Fone: (41) 98730-3266